



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 598/2014

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 520/2014, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de 12 de Janeiro de 2015, para apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 520/2014 - datada em 07 de Outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Dezembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Correio do Leão
2045
19/12/14
Leão

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br